

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT040724 de 4 de Julho de 2024

DATA: 04/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 04/07/2024

IP com n°: 192.168.200.130

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1500

1500

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO: 412/2024 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL: 432/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA EXONERAÇÃO

EXONERAÇÃO: 073/2024 - VALMIRENE BARROS PINTO

PORTARIA NOMEAÇÃO

NOMEAÇÃO: 074/2024 - MARIA CREUZIANE SOUSA



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 412/2024**

Decreto nº 412, de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a convocação de aprovados em processo seletivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso da atribuição da Lei Orgânica do Município de Cantanhede,

DECRETA:

Art. 1º. Homologa-se o resultado final do processo seletivo, regido pelo Edital de Processo Seletivo nº 002/2023 – SEMED, modalidade Análise Curricular, de 15/09/2023 e divulgado através do Edital nº 010/2024.

Art. 2º. O resultado final do processo encontra-se no Anexo I, deste decreto.

Art. 3º. Delega-se para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos a execução de todos os atos de convocação e contratação dos candidatos aprovados e classificados, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA DE CULTURA - LEI MUNICIPAL - LEI
MUNICIPAL: 432/2024**

Lei nº 432, de 03 de Julho de 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no âmbito da secretaria municipal de cultura e juventude e dá outras providências”.

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na LOA nº 413/2023 de 20 de dezembro de 2023 para cobertura de despesas correntes, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Unidade: 3030 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0002 – Difusão Cultural
Projeto Atividade: 0.126 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: 13.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 85.595,76

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras: 16.000,00

3.3.90.48 – Auxílio a pessoa física: 45.000,00

3.3.60.45 – Fomento a instituições com fins lucrativos: 5.000,00

3.3.50.41 – Fomento a instituições sem fins lucrativos: 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: 10.000,00

Fonte ou Destinação de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Total: R\$ 194.595,76

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB).

Art. 3º Autoriza-se o Poder Executivo a inserir no PPA 2022/2025, a seguinte meta:

Órgão 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

Unidade: 3030 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

Projeto Atividade: 0.126 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 4º Autoriza-se o Poder Executivo a inserir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a seguinte meta:

Meta do PPA: 0.126 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0002 – Difusão Cultural

Fonte ou Destinação de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cantanhede, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA EXONERAÇÃO - EXONERAÇÃO:
073/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PORTARIA Nº 73/2024, de 27 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VALMIRENE BARROS PINTO, para o cargo de Assistente Pedagógica Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cantanhede/MA, em 27 de junho de 2024

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 074/2024****PORTARIA Nº 74/2024, de 02 de julho de 2024**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARIA CREUZIANE SOUSA, para o cargo de Supervisor Supervirosa Anos Finais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cantanhede/MA, em 02 de julho de 2024

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Nelio dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Milena Suelin Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Maria Alexandra da Silva de Alcantra
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

